
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 011/2019

Súmula: Fixa para o exercício de 2019 a Taxa de Administração da Autarquia Colombo Previdência e outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de fixação da taxa de administração para o exercício de 2019, nos termos do Artigo 73, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal nº 960/2006, alterado pela Lei Municipal 1.050/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixada a taxa de administração para cobertura das despesas da Autarquia Colombo Previdência para o exercício de 2019 no percentual de 1,26 % (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo único: A taxa de administração de que trata o *caput* será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusiva para a proteção de seu patrimônio.

Art. 2º - No final do exercício havendo sobras do custeio da Taxa de Administração, o mesmo deverá ser devolvido ao Tesouro Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D49D1515

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2019. Edição 1690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>